



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.074, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 62.647,76 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarta e sete reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de um veículo camioneta com oito lugares que será utilizado para transporte de pacientes para hemodiálise e demais tratamentos em outros municípios.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|----------------------------|---|-------|------|---------------|
| 1.143 | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 4871 | - | R\$ 62.647,76 |
| TOTAL R\$ 62.647,76 | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o superávit financeiro de receita arrecadada no exercício de 2013 na fonte de recursos 4871 – SIS Fronteira no valor de R\$ 6.568,10 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais com dez centavos) e o repasse do Projeto SIS – Fronteiras Convênio Ministério da Saúde – UFRGS nº 929698560001/06-004 no valor de R\$ 56.079,66 (cinquenta e seis mil, setenta e nove reais com sessenta e seis centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de dezembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal